



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.558/2003.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DE DOAÇÃO A QUE SE REFERE A
LEI 3.377/01.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a doação de um lote de terreno medindo 5.200m² (cinco mil e duzentos metros quadrados), localizado a Rua Projetada, no Bairro Três Cruzes, nesta cidade, feita em favor da empresa Hora Certa Comercial Ltda. CNPJ n.º 11.156.863/0001-99, conforme arts. 2º, 4º e 5º da Lei 3.377 de 20 de setembro de 2001, que "Autoriza o Município de Leopoldina a receber do imóvel que suscitou e dá outras providências", revertendo o imóvel integrante do patrimônio municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 1º e 2º da Lei 3.377/01.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de dezembro de 2003.

Wesley

WESLEY MOURA DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

Alexandra

ALEXSANDRA MOURA DE SALES
Procuradora Jurídica

STÁBIO RUBENS ANTUNES FARIA
Secretário Municipal de Obras